



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.504, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESAFETA ÁREA VERDE NO BAIRRO
SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica desapetado da categoria de bem de uso comum do povo e transferido para a categoria de bem dominical o terreno urbano nº 09, da Quadra nº 01, do Loteamento De Carli I, no Bairro São Roque, matrícula nº 15.934 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS, com área total de 2.544,85m² (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º. A desapetação prevista nesta Lei tem por finalidade a implantação de programa habitacional, assegurado o atendimento do interesse público e da função social da propriedade.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Rieli
Rossini:37
907204020

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **24/09/2025**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/09/2025 a 24/10/2025**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.